



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Gerência da Diretoria de Administração e Logística no Estado de Goiás e Tocantins
Gerência de Recursos Logísticos
Setor de Gestão de Contratos

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 08/2020 AO CONTRATO Nº 26/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA REGIONAL DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA EM GOIÁS E TOCANTINS E AS EMPRESAS DIBRA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA E ANDISA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA REFERENTE AO ALUGUEL DO EDIFÍCIO DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS TÊM ENTRE SI JUSTO E AVENÇADO O OBJETO A SEGUIR DESCRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993, E AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, E AUTORIZAÇÃO DA SENHORA GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA EM GOIÁS E TOCANTINS, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CONTRATANTE: A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA **GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA EM GOIÁS E TOCANTINS (GRA/GO-TO)**, SITUADA NA AVENIDA NONA AVENIDA, R. 25 DE MARÇO, 11 - QUADRA. A 34 - SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIÂNIA - GO, 74603-010, ÓRGÃO INTEGRANTE DO PODER EXECUTIVO, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O Nº **00.394.460/0010-32**, NESTE ATO REPRESENTADA PELO(A) RESPONSÁVEL

PELO RECURSOS LOGÍSTICOS, SENHOR **GABRIEL CESÁRIO GUIMARÃES**, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 5.239.641 SSP/GO, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOB O Nº 037.017.621-98, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O DISPOSTO NA PORTARIA GRA/GO/TO Nº 115, DE 24/06/2019, PUBLICADA NO BS Nº 119, DE 25/06/2019, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O DISPOSTO DO INCISO XIX, DO ARTIGO 86, DA PORTARIA MF Nº 144, DE 27/04/2016, PUBLICADA NO DOU DE 29/04/2016, QUE APROVA O REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA.

CONTRATADA: DIBRA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA N.º CNPJ 02.724.995/0001-69, SITUADA A AV. BRASIL NORTE, 4570, SALA 10, JARDIM DAS AMÉRICAS II ETAPA, ANÁPOLIS/GO, CEP.: 75070-050, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SÓCIO SR(A) GEORGES HAJJAR, BRASILEIRO NATURALIZADO, NATURAL DE BAGDAD, SÍRIA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 48.920, EXPEDIDA PELA SIC/GO, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA Nº CNPJ 003.045.651-72, CASADO, COMERCIANTE, RESIDENTE E DOMICILIADO À AL. DAS HORTÊNCIAS, S/N, Q. 3, L. 11, RESIDENCIAL SUN FLOWER, CEP: 75.113-971, ANÁPOLIS/GO, E **ANDISA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA N.º CNPJ 01.979.606/0001-83, SITUADA A RUA MENDES CALDEIRA, Nº 147, APTO 04, SALA 02, BAIRRO BRÁS, CEP: 03.007-060, ANÁPOLIS/GO, REPRESENTADA PELOS SEUS SÓCIOS SR(A) RIZEK MIKHAIL HAJJAR, BRASILEIRO NATURALIZADO, NATURAL DE BAGDAD, SÍRIA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 43.841 – 2ª VIA, EXPEDIDA PELA SSP/GO, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA Nº CNPJ 003.045.731-91, CASADO, COMERCIANTE, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA 1º DE MAIO, Nº 26, CENTRO, CEP: 75.020-050, ANÁPOLIS/GO E PELO SR(A) GRACE HAJJAR MILKI, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1366945 – 2ª VIA – EXPEDIDA PELA DGPC-GO, INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O Nº CNPJ 484.353.761-68, RESIDENTE E DOMICILIADA À SHIS QL 08, CJ 04, LT 12, LAGO SUL, CEP: 71620-215, BRASÍLIA/DF, DAQUI POR DIANTE DENOMINADOS SIMPLEMENTE LOCADORAS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a supressão de 1.842,85 m² referentes ao espaço a ser ocupado pela Defensoria Pública da União o que corresponde à uma redução de R\$ 27.308,52 (vinte e sete mil trezentos e oito reais e cinquenta e dois centavos) mensais no valor do aluguel vigente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Em consequência do disposto na Cláusula anterior fica alterado os capita das cláusulas primeira e sexta do contrato original, além do paragrafo primeiro da clausula sétima que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato, tem por objeto a locação de 75,53% (setenta e cinco ponto cinquenta e três por cento) do Edifício situado na Rua 05, esq. c/ Av. B, Qd. B-0, Lote 07, Setor Oeste, Goiânia/GO, perfazendo 5.687,81 m² da área total construída de 7.530,66 m², conforme o registro no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia. A locação abrange 74,49% (setenta e nove ponto quarenta e nove por cento) dos Estacionamentos 1 e 2, 50% (cinquenta por

cento) do Pavimento Térreo, 100% (cem por cento) dos mezaninos 1 e 2, 100% (cem por cento) dos pavimentos tipo 1, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 e 100% (cem por cento) da cobertura.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO ALUGUEL

Pela locação, a LOCATÁRIA pagará, mensalmente, à LOCADORA o valor mensal de R\$ 84.291,48 (oitenta e quatro mil duzentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA SETE - PARÁGRAFO PRIMEIRO

Além do aluguel, a LOCATÁRIA pagará as despesas correspondentes à metade do Imposto Predial e Territorial Urbano — IPTU e Taxa de Limpeza Pública — TLP relativas ao imóvel locado, de forma proporcional à área locada e ao tempo de efetiva ocupação, nas datas dos respectivos vencimentos ou exigências, incluindo as multas e juros de mora devidos por atraso no pagamento de tais taxas e tributos. O cálculo utilizado será: $\{ [(IPTU+TLP) \div 2] \times 75,53\% \}$.

2.2. Fica revogado o parágrafo primeiro da Cláusula Primeira

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com este Termo Aditivo, no montante de R\$ 84.291,48 (oitenta e quatro mil duzentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos) mensais, e R\$1.011.497,76 (um milhão, onze mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos) anuais, correrá à conta do elemento de despesa 339039, da vigente Lei Orçamentária Anual, na proporção de 50% para a DIBRA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, e 50% para a ANDISA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP.

3.2. Para os exercícios futuros, serão indicadas as dotações orçamentárias e notas de empenho necessárias ao atendimento da despesa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e respectivos Termos Aditivos que não contrariem o presente Aditamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo no documento SEI 7885921, do processo SEI nº 10180.100176/2019-61, de acordo com o artigo 60 da lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Goiânia, 13 de maio de 2020.

Documento assinado digitalmente
GABRIEL CESÁRIO GUIMARÃES
Chefe Recursos Logísticos GRA/GO-TO

Documento assinado digitalmente
DIBRA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

Documento assinado digitalmente
ANDISA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Cesário Guimarães, Chefe de Recursos Logísticos**, em 13/05/2020, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA HAJJAR GOMIDES, Usuário Externo**, em 16/11/2020, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA HAJJAR, Usuário Externo**, em 16/11/2020, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8035275** e o código CRC **A65E8890**.



Referência: Processo nº 10196.003164/2012-44.

SEI nº 8035275